

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 29 - DE 17 DE SETEMBRO DE 1970

EMENTA: - Autoriza pagamento da quantia de

Cr\$ 11.311,06 (ONZE MIL TREZENTOS E

ONZE CRUZEIROS E SEIS CENTAVOS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÃ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 17 de setembro de 1970, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 19 - Fica autorizado o pagamento da quantia de Cr\$ 11.311,06 (ONZE MIL TREZENTOS E ONZE CRUZEIROS E SEIS CENTAVOS), de conformidade com as especificações constantes dos processos n\$0.010773/70, 08644/69, 09563/69, 05469/69, 11913/69, 12120/69, 01551/70, 11384/69, 08954/69, 10929/69 e 12311/69, assim discriminado:

Prof ^a MARIA IRACEMA DA FROTA	Cr\$	798,90
Prof. JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO SERRA		1.034,67
Prof ^a LEONOR DIAS DA SILVA		3.534,96
Prof. CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER		1.473,60
Prof. CARLOS SANTA HELENA MAGNO E SILVA		872,40
Prof. JULIO NOBRE CRUZ		1.774,56
ALDERINA CHAVES DE SOUZA		739,95
CARLOS DE BRITO MEIRELES		348,90
WILSON DE SOUZA GARCIA		578,52
Prof ^a EURIDES BRITO DA SILVA		154,60

Art. 2º - Referida despesa serã deduzida do $0\underline{r}$ çamento de 1970, desta Universidade, classificando-se no el \underline{e} mento 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Mysour



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

.2. (cont. Res. nº 29)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 17 de setembro de 1970.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

REITOR

Presidente do Conselho Universitário

smd.